

REQUERIMENTO Nº: 178/2023

Autor: Flavin Mathilha

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal
através do ofício nº 0100/2023 – 07/06/2023.**

Nobre Edil, estarão contemplados com meia-entrada os portadores de necessidades especiais, os estudantes e idosos a partir de 60 anos. De forma gratuita será permitido o acesso de menores de 12 anos acompanhados de seu (s) responsável (is). A sinalização da festa obedecerá às determinações do Corpo de Bombeiros quanto à segurança do local e demais informações pertinentes à festividade.